

LEI Nº 11.737, DE 6 DE ABRIL DE 1995
(Projeto de Lei nº 273/94, do Vereador Antonio de Paiva
Monteiro Filho)

Denomina "Semana Ayrton Senna", a Semana
de Educação e Orientação de Trânsito, na
rede municipal de ensino, e dá outras pro-
vidências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do
artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de
São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Semana Ayrton
Senna" a Semana de Educação e Orientação de Trânsito,
realizada, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei correrão por conta das dotações or-
çamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril
de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

SÓLON BORGES DOS REIS, Secretário Municipal de Educação

CARLOS DE SOUZA TOLEDO, Secretário Municipal de Transportes

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6
de abril de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA; Secretário do Governo Municipal